



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 – Centro – CEP 13560-180 – São Carlos - SP

Protocolo Nº4496/2026

CELIO ALBERTO DE JESUS SCHIAVONE

***.828.568-**

ASSINADO DIGITALMENTE

Prezados SR. Presidente,
Prezados Srs. Vereadores,
Prezadas Sras. Vereadoras

INDICAÇÃO

INDICO ao Poder Executivo a realização de ampla e permanente divulgação da Lei Municipal nº 23.392/2025, que reserva 5% das vagas de trabalho em empresas contratadas pela Prefeitura às pessoas em situação de rua, bem como a orientação às empresas contratadas quanto ao cumprimento da reserva legal de vagas.

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 23.392/2025, de autoria deste Vereador, que assegura a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho nas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal às pessoas em situação de rua, como instrumento de reinserção social e produtiva;

CONSIDERANDO que, em resposta ao Requerimento nº 10193/2025, o Poder Executivo informou que apenas 5 (cinco) pessoas haviam procurado os benefícios da referida lei, o que evidencia o desconhecimento da norma pelo seu público destinatário;

CONSIDERANDO que os dados apresentados na 13ª Audiência Pública desta Câmara Municipal, realizada em 11 de junho de 2026, indicam que a rede municipal de serviços atende atualmente 569 pessoas em situação de rua, e que o principal motivo da ida às ruas é o rompimento de vínculos familiares, sendo o acesso ao trabalho e à renda condição essencial para a superação dessa situação;

CONSIDERANDO que o Centro POP, a Casa de Passagem, o Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) e o Consultório na Rua constituem canais diretos e qualificados de comunicação com esse público, e que o Poder Executivo detém estrutura e pessoal capacitado para a implementação da medida;

INDICO, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário dessa Casa, que seja oficiado ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal** para que determine às secretarias competentes a realização de ampla e permanente divulgação da Lei Municipal nº 23.392/2025 junto à população em situação de rua, por meio dos equipamentos e serviços da rede socioassistencial, com material informativo em linguagem acessível, orientação individualizada pelas equipes técnicas e inclusão do tema nos atendimentos do Centro POP, da Casa de Passagem e do SEAS, bem como a orientação às empresas contratadas pela Municipalidade quanto ao cumprimento da reserva legal de vagas.



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 – Centro – CEP 13560-180 – São Carlos - SP

Sala das Sessões, 15 de junho de 2026.

EDSON APARECIDO FERRAZ

*** 032.928-**-**

ASSINADO DIGITALMENTE

Edson Ferraz
Vereador - MDB